



Termo de Declaração de Concordância e Veracidade
Cadastro de Usuários Externos no SEI da Prefeitura de Londrina

Nome completo do usuário:			
Documento de identidade:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Endereço de domicílio:		Bairro:	
Estado (UF)		Cidade:	CEP:

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Prefeitura de Londrina e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Nº 1.525 de 15 de Dezembro de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (*login/senha*), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Prefeitura Municipal de Londrina para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre o Município, o usuário ou a entidade porventura representada, quando a norma processual específica exigir, não sendo admitidas a protocolização por meio diverso, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que o usuário efetuar consulta ao documento correspondente e assina-lo eletronicamente, ou não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição, salvo disposto em legislação específica em sentido diverso;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
- X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 6 (seis) horas da segunda-feira ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Assinatura do Interessado (a)

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve enviar ao endereço de e-mail sei@londrina.pr.gov.br:

1. O presente Termo digitalizado e assinado a próprio punho, ou alternativamente, o presente Termo assinado por meio de certificado digital;
2. Cópias digitais de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF e Foto
3. Cópia digital de Comprovante de Residência

A assinatura a próprio punho deverá coincidir com a assinatura constante do documento pessoal enviado.

Ainda, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios as cópias autenticadas em cartório dos documentos acima indicados e o presente Termo de Declaração de Concordância e Veracidade assinado com reconhecimento de firma em cartório, ficando ciente o remetente que, enquanto perdurarem os efeitos preventivos à pandemia de COVID-19, os serviços de entrega pelos Correios serão reduzidos na Prefeitura Municipal de Londrina.

A correspondência por Correios deve ser endereçada à Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo Público - DGIAP - Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina -PR, CEP 86.015-901.